



## GABINETE

Mensagem nº 002/2020

Carnaubal – CE em 27 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Vereador

**ANTONIO CORREIA ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal,  
Ilustres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre instituição de adicional de periculosidade aos Agentes de Transito Municipal de Carnaubal.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Carnaubal, 27 de janeiro de 2020.

  
**Antonio Ademir Barroso Martins**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 002/2019**

**“INSTITUI ADICIONAL DE RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) AOS AGENTES DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE CARNAUBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º-** Fica instituído o adicional de risco de vida (periculosidade) de 30 % sobre o salário base dos agentes de Transito de Carnaubal-CE/DEMUTRAN.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE, em 27 de janeiro de 2020.**

  
**ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARNAUBAL**  
"Terra da Gente"